CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 178/2022

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 178/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Isac Felix, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana da Poesia, no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, *a Semana da Poesia tem alguns propósitos: Promover a leitura e escrita criativa; Estabelecer laços entre a poesia e o poeta; Criar manifestos literários escritos e orais; Estimular o patriotismo através da identificação de história de vida e o poema/poeta; Resgatar a autoestima ao mostrar poemas/crônicas de verdadeiros heróis da desigualdade social; Disseminar o poema como forma de pensamento e ação; Divulgar este patrimônio mundial que é a poesia. A manifestação poética terá início no dia 21 de junho e finalizará em 26 de junho. A data foi escolhida em função de ser o nascimento do advogado e escritor brasileiro Luis Gonzaga Pinto da Gama, abolicionista por excelência que conseguiu libertar dezenas de escravos. Com o seu exemplo cooperou para a melhoria de nossa classe desfavorecida e ainda segue como um marco da resistência.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove o desenvolvimento literário da poesia na cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 65/2023. Documento assinado digitalmente por ELAINE CRISTINA MINEIRO em 28/02/2023 e juntado ao PL 178/2022 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=432791.